



REQUERIMENTO
(Da Sra. Any Ortiz)

Solicita a tramitação conjunta dos Projetos de Lei nº 1788/2023 e 3613/2023.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Interno, apensação, para tramitação conjunta, do Projeto de Lei nº 1788/2023, que “altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e a Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, que “dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do art. 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal, e determina outras providências” para tipificar no Código Penal e incluir na Lei dos Crimes Hediondos o homicídio cometido em instituições de ensino, entidades de longa permanência do idoso e hospitais, e para reinserir extorsão cometida com o emprego de arma no rol dos crimes hediondos”, ao Projeto de Lei nº 3613/2023, que “altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, a Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, e o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, para estabelecer estratégia de prevenção e enfrentamento da violência nas dependências das instituições de ensino”, por tratarem de matéria correlata.

Sala das Sessões, de setembro de 2023.

Any Ortiz
Deputada Federal
Cidadania/RS



* C D 2 3 9 7 1 3 9 4 6 4 0 0 *